



Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar de Especialista de Informática Grau 3, Nível 1

Ata - n.º1

-----Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Vinhais e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos: Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar da C.M. de Vinhais, José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática da C.M. de Vinhais e Paulo Fernandes João, Especialista de Informática da C.M. de Vimioso, na qualidade de membros do júri do concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar de Especialista de Informática grau 3, nível 1, da carreira de Especialista de Informática, conforme Despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, datado de 10 de Abril de 2019, para definir os critérios a aplicar aos métodos de seleção do concurso.-----

-----Aberta a presente reunião às dez horas, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1. Os Métodos de Seleção do concurso terão a seguinte ponderação: Avaliação Curricular (AC)-35% e Prova escrita de Conhecimentos (PC) – 65%.-----

-----2. A Classificação final(CF): a será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = 35\% AC + 65\% PC$, em que: CF- Classificação Final, AC- Avaliação Curricular e PC-Prova Escrita de Conhecimentos.-----

-----3. A Avaliação Curricular(AC), com uma ponderação de 35%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula o seguinte critério: $AC = (HA \times 10\% + EP \times 50\% + FP \times 30\% + CS \times 10\%)$, sendo: HA-Habilitação Académica, EP-Experiência Profissional, FP-Formação Profissional e CS-Classificação de serviço.---

-----Na HA-Habilitação Académica será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, da seguinte forma:-----

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura 18 valores;-----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura 20 valores.-----

-----Na EP- Experiência Profissional será considerada e ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:-----

Menos de um ano – 8 valores;-----

Entre um e dois anos – 10 valores;-----

Entre três e quatro anos – 12 valores;-----

Entre cinco e seis anos – 14 valores;-----

Entre sete e oito anos – 16 valores;-----

Entre nove e dez anos – 18 valores;-----

Mais de 10 anos – 20 valores.-----

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.-----

-----Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer, na categoria imediatamente anterior.-----



MUNICÍPIO DE VINHAIS

-----Na FP- Formação Profissional serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes, e ponderadas da seguinte forma:-----

Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;-----

De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;-----

De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;-----

De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;-----

De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores;-----

De 26 a 30 unidades de crédito – 18 valores;-----

Mais de 30 unidades de crédito – 20 valores;-----

As ações de formação serão convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:-----

Ações de formação	Unidades de crédito
1 dia	1
2 dias	2
3 dias	3
4 dias ou mais	4

-----A CS- Classificação de serviço, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da aplicação da fórmula: $CS=(AD \times 20)/5$, sendo CS a classificação de serviço e AD a média das avaliações de desempenho obtidas nos últimos seis anos. Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

-----5. A Prova escrita de conhecimentos (PC), com uma ponderação de 65% na valoração final, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não comparecem à prova, e de harmonia com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98. A prova terá a duração de 1h30m que abordará os seguintes temas: Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias; Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e respetivas alterações, e Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 27/02; Código do Procedimento Administrativo: Dec. Lei n.º 94/2015, de 07/01; SIADAP -Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 1/12, 55-A/2010, 31/12 e 66-B/2012, de 31/12, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4/09; Dec. Lei n.º 97/2001 de 26/03 e Portaria n.º 358/2002 de 03/04; Lei do Cibercrime Lei n.º 109/2009, de 15/09; Código dos Contratos Públicos (CCP), Lei de Proteção de Dados Pessoais -Lei n.º 67/98, de 26/10, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/98, 28/11.-----

A prova poderá ainda abordar os seguintes temas de Conhecimentos Específicos: -----

- Sistemas Operativos;-----

- Sistemas de Segurança e proteção de Dados;-----

- Tecnologias Web;-----



MUNICÍPIO DE VINHAIS

- Os desafios da sociedade da informação;-----
 - Planeamento e gestão de projetos informáticos;-----
 - Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;-----
 - Administração de sistema, base de dados e redes de comunicações.-----
- Outra Legislação e bibliografia:-----
- Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt) Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;-----
 - Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados);-----
 - Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;-----
 - Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;-----
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro, estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;-----
 - Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril -Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;
 - Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;-----
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, que aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.-----
- 6. Foi ainda deliberado afixar em local público e publicar na página electrónica da Autarquia a presente Ata.-----
- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo presidente do júri a presente reunião às onze horas e trinta minutos. -----
- Para os devidos efeitos legais se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada.-----

O júri



